

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 5193/16**, que inclui os gestores dos fundos de pensão como passíveis de serem apenados pela lei que trata dos crimes contra o sistema financeiro (**Lei 7.492/86**).

A proposta foi aprovada na forma de substitutivo apresentado pela relatora, deputada Dra. Soraya Manato (PSL-ES), ao texto principal, do deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ) e dois apensados. “Isso certamente ajudará a coibir essas práticas e a recuperação dos recursos desviados”, disse.

A Lei 7.492/86 estabelece crimes como a gestão fraudulenta, com pena de 3 a 12 anos de reclusão; e gestão temerária, com pena de 2 a 8 anos de reclusão. O substitutivo aprovado prevê o bloqueio preventivo de bens e valores dos envolvidos, que responderão pelos eventuais prejuízos com o patrimônio pessoal.

### **Tramitação**

A proposta ainda será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois seguirá para o Plenário.

**Fonte:** Agência Câmara Notícias, em 10.10.2019